



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**OBJETO:** CONTRATO Nº 016/2018-SEMED (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SEMED)

**ATO:** TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2019

**JUSTIFICATIVA**

A feitura do Termo de Apostilamento nº 003/2019 é devido ao fato do fiscal do contrato, Sr. Servidor Isaac Sousa de Moura o mesmo exerce o cargo de Secretário Adjunto, conforme decreto nº 221, de 01 de junho de 2018.

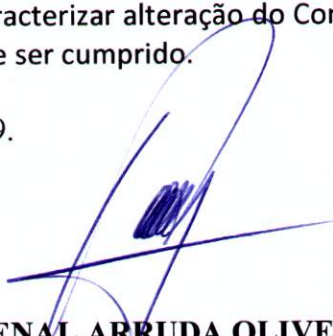
Diante dessa circunstância faz-se necessário a designação de novo servidor (a) como fiscal do contrato, pois, é uma exigência contida no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 para o acompanhamento do objeto contratual até o seu findar. É um mecanismo de proteção ao erário público e, conseqüentemente, alcançar o desfecho pretendido do objeto.

Dito isto, informamos a servidora Cleuma de Assis Machado, matrícula Nº 004560-8 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como fiscal titular do referido contrato, visto que esta possui as mesmas condições e suporte necessários para executar a fiscalização.

Além disso, todas as mudanças que não modifiquem contratos, convênios ou similares cuja modificação esteja autorizada por lei podem ser realizadas por meio de apostilamento. Esta situação observada encontra-se prescrita no referido contrato, porque é algo normal por causa da inconstância dos servidores públicos, por isso, é imprescindível a designação de novo servidor para ser fiscal do contrato.

Por fim, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 65, §8º, permite essa situação, de forma implícita, por não caracterizar alteração do Contrato nº 016/2018-SEMED e, portanto, é uma exigência legal e deve ser cumprido.

Mojuí dos Campos, 1 de outubro de 2019.



**ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 002/2017**